



Prefeitura Municipal de Ibirajó

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.174/2022

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirajó à Ilma. Sra. Emília Maria da Silva Madeira

O Prefeito Municipal de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirajó, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, à Ilma. Sra. **EMÍLIA MARIA DA SILVA MADEIRA**, brasileira, Pedagoga, natural de Pedra Corrida - MG, residente e domiciliada na Rua Santo André, n.º 87, Bairro Aricanga, Ibirajó-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajó/ES, em 16 de agosto de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos